

Decreto nº 01/86

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de  
Ochaporá, Estado de São Paulo, usando das  
atribuições que me são conferidas por lei,

Decreto:

Artigo 1º). Fica aberto na Contadoria da Pre-  
feitura Municipal de Ochaporá, um crédito suplementar  
no valor de R\$ 100.000.000 - (cem milhões de cruzeiros), pro-  
na dar cobertura das seguintes verbas do orçamento or-  
gente:

2.0 - Executivo

2.2 - Serviços de Assistência

03 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social e Saúde

3120 - Material de Consumo

R\$ 60.000.000

3132 - Outros serviços e encargos

R\$ 40.000.000

total

R\$ 100.000.000

Parágrafo Único: as despesas decorrentes com a  
execução do presente decreto, serão cobertas pela tendência  
do excesso de arrecadação durante o corrente exercício.

Artigo 2º). Este decreto entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições  
contrárias.

P.M. de Ochaporá, 27 de fevereiro de 1986.

João Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de  
Administração na mesma data supra.

José Laurindo Pina  
Diretor Administrativo